



SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
20 DE OUTUBRO DE 2026
ANO XL | N° 9.374

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	7
CASA CIVIL - CC	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
LICITAÇÕES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	18
CONTRATOS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	20
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
CONVÊNIOS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	21
EDITAIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	24

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 42.467 de 19 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "A".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.467/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	14.122.0011.250031	3.1.90.16	1.500.1	15.000,00	15.000,00	
	14.122.0011.250031	3.3.90.95	1.500.1			
SUB-TOTAL				15.000,00	15.000,00	
TOTAL GERAL				15.000,00	15.000,00	

DECRETO Nº 42.468 de 19 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.468/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0003.121400	4.4.90.51	1.754.1	1.000.000,00		
	08.243.0003.221900	3.3.50.43	1.754.1		1.000.000,00	
SUB-TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00	
TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00	

DECRETO Nº 42.469 de 19 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.469/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0002.117500	4.4.90.51	1.755.1	2.500.000,00	
	27.812.0002.118800	4.4.90.51	1.755.1	400.000,00	
	SUB-TOTAL			2.900.000,00	
616002-SUCOP	15.451.0004.132100	4.4.90.51	1.755.1		300.000,00
	15.451.0004.132500	4.4.90.51	1.755.1		600.000,00
	15.451.0005.131900	4.4.90.51	1.755.1		300.000,00
	15.452.0004.231700	4.4.90.51	1.755.1		600.000,00
	17.452.0005.132700	4.4.90.51	1.755.1		700.000,00
	27.813.0002.132200	4.4.90.51	1.755.1		400.000,00
	SUB-TOTAL			2.900.000,00	
TOTAL GERAL				2.900.000,00	2.900.000,00

DECRETO Nº 42.470 de 19 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.470/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
570002-SECOM	24.122.0011.250030	3.3.90.36	1.500.1	35.000,00	
	24.122.0011.250030	3.3.90.49	1.500.1	16.000,00	
	24.122.0011.250030	3.1.90.11	1.500.1		51.000,00
SUB-TOTAL				51.000,00	51.000,00
TOTAL GERAL				51.000,00	51.000,00

DECRETO Nº 42.471 de 19 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.471/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0011.250119	3.3.90.37	1.500.1	38.000,00	
	08.122.0011.250119	3.3.90.93	1.500.1	20.000,00	
	08.306.0003.217900	3.3.90.39	1.500.1		58.000,00
SUB-TOTAL				58.000,00	58.000,00
TOTAL GERAL				58.000,00	58.000,00

DECRETO Nº 42.472 de 19 de outubro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.472/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0002.217800	3.3.90.30	1.500.1	200.000,00	
	27.812.0002.217800	3.3.90.39	1.500.1		200.000,00
	SUB-TOTAL			200.000,00	200.000,00
570002-SECOM	24.122.0011.250112	3.3.90.93	1.500.1	30.000,00	
	24.122.0011.250112	3.3.90.30	1.500.1		30.000,00
	SUB-TOTAL			30.000,00	30.000,00
580002-SPMJ	14.122.0011.250031	3.3.90.46	1.500.1	26.989,00	
	14.122.0011.250031	3.3.90.95	1.500.1		26.989,00
	SUB-TOTAL			26.989,00	26.989,00
TOTAL GERAL				256.989,00	256.989,00

DECRETO Nº 42.473 de 19 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.254.509,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 232.851/2026 - SEMAN.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.473/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.452.0005.222900	3.3.90.39	2.750.1	1.254.509,00	
SUB-TOTAL				1.254.509,00	
TOTAL GERAL				1.254.509,00	

DECRETO Nº 42.474 de 19 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$170.000,00 (Cento e setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 232.730/2026 - SECULT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.474/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	13.695.0009.116400	4.4.90.51	2.754.1	170.000,00		
SUB-TOTAL				170.000,00		
TOTAL GERAL				170.000,00		

DECRETO Nº 42.475 de 19 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso II

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 218.339/2026 - CASA CIVIL.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.475/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
600002-SEDUR	15.452.0005.128400	4.4.90.51	1.500.1	1.200.000,00		
SUB-TOTAL				1.200.000,00		
TOTAL GERAL				1.200.000,00		

DECRETO Nº 42.476 de 19 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso II

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 218.339/2026 - Casa Civil.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.476/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0011.250127	3.3.90.39	1.500.1	253.000,00	
SUB-TOTAL				253.000,00	
TOTAL GERAL				253.000,00	

DECRETO Nº 42.477 de 19 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso II

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.016.552,00 (Dois milhões, dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 232.849/2026 - SEMAN.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.477/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.452.0005.222900	3.3.90.39	1.750.1	2.016.552,00	
SUB-TOTAL				2.016.552,00	
TOTAL GERAL				2.016.552,00	

DECRETO Nº 42.478 de 19 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$64.255,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 231.455 /2026 – CASA CIVIL.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.478/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.0010.109700	3.3.90.35	2.754.1	64.255,00	
SUB-TOTAL				64.255,00	
TOTAL GERAL				64.255,00	

DECRETO Nº 42.479 de 19 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.479/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0011.250016	3.3.90.49	1.500.1	15.000,00	
	08.122.0011.250016	3.1.90.11	1.500.1		15.000,00
	SUB-TOTAL			15.000,00	15.000,00
521010-FMAS	08.244.0003.263700	3.3.90.93	1.500.1	70.000,00	
	08.244.0003.263900	3.3.90.93	1.500.1	140.000,00	
	08.244.0003.221200	4.4.90.52	1.500.1		75.000,00
	08.244.0003.221300	4.4.90.52	1.500.1		42.000,00
	08.244.0003.263600	3.3.90.40	1.500.1		56.000,00
	08.244.0003.263600	4.4.90.52	1.500.1		37.000,00
SUB-TOTAL				210.000,00	210.000,00
TOTAL GERAL				225.000,00	225.000,00

DECRETO Nº 42.480 de 19 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.480/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.122.0011.250134	3.3.90.37	1.500.1	150.000,00	
	15.182.0005.100200	4.4.90.52	1.500.1		150.000,00
SUB-TOTAL				150.000,00	150.000,00
TOTAL GERAL				150.000,00	150.000,00

DECRETO Nº 42.481 de 19 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.481/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0002.117400	3.3.90.39	1.500.1		1.000.000,00
	SUB-TOTAL				1.000.000,00
600002-SEDUR	15.122.0011.250132	3.3.90.39	1.500.1	1.000.000,00	
	SUB-TOTAL			1.000.000,00	
TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO Nº 42.482 de 19 de outubro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.482/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
583002-FCM	08.122.0011.250029	3.1.91.13	1.500.1	140.000,00	
	08.122.0011.250029	3.1.90.13	1.500.1		140.000,00
SUB-TOTAL				140.000,00	
TOTAL GERAL				140.000,00	140.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 19 de outubro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Decreto de Nomeação, do Edital nº 01/2024, publicado no DOM Nº 9.266 de 13 de maio de 2026, no tocante aos candidatos abaixo indicados, tendo em vista o não comparecimento para tomar posse, assim como pelo não cumprimento de requisito obrigatório constante em edital.

CARGO: PAI – ODONTÓLOGO – PSF/SMS - 40H
PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
LUIZA ISABELA PEREIRA DA COSTA	2012613	07065x.xxx-xx	6º

CARGO: PAI – ASSISTENTE SOCIAL – SMS – 30H
PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
STEFANIE DOS SANTOS OLIVEIRA	2016624	05492XXXX-XX	11º

CARGO: PAI – ENFERMEIRO – SMS – 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	2083741	01259XXXX-XX	10º

CARGO: PAI – NUTRICIONISTA – SMS – 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
ABNER VICTOR DA SILVA TEIXEIRA	2045110	03541XXXX-XX	3º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura Secretaria Municipal da Educação – SMED, Edital nº 01/2010.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL I – EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO – 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
MAGALY FERNANDES DE GOES	209.11X.XXX-XX	724º	0573803-19.2015.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura Secretaria Municipal da Saúde – SMS, Edital nº 01/2011.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO/SMS/30H
AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
SIMONE FERREIRA SANTANA	793.58x-X.XXX-XX	72º	8076222-18.2024.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CAP PM WILL JECKSON MOREIRA MARTINS**, do cargo de Assessor Chefe II, da Assistência Militar, da Secretaria de Governo.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de outubro de 2026.

CASA CIVIL - CC

PORTARIA Nº 29/2026.

Dispõe sobre a designação de servidores na função de Pregoeiro e Equipe de Apoio que atuarão no Processo Administrativo E-Salvador nº 219939/2026 CC - PROQUALI, na forma que indica e dá outras providências.

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do artigo 10 do Regimento da Casa Civil aprovado pelo Decreto 36.783/2023, e tendo em vista a legislação que dispõe sobre Licitações e Contratos administrativos, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas federais e municipais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SHIRLEY RAFAELA OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº 316 7666 da lotação da Casa Civil para exercer a função de **PREGOEIRO** no Processo Administrativo E-Salvador nº 219939/2026 CC - PROQUALI, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auditoria externa independente com ênfase na documentação, registros e relatórios do Programa de Requalificação Urbanística de Salvador - PROQUALI.

Art. 2º Ficam também designados para atuar como **EQUIPE DE APOIO** ao **PREGOEIRO** a que se refere o caput do art. 1º supra, os servidores **SINVAL JOSE RODRIGUES JUNIOR**, matricula 3117666 e **ERMINDA PEREIRA ROCHA**, matrícula 3172230, ambos da lotação da Casa Civil.

Art. 3º O **PREGUEIRO** e **EQUIPE DE APOIO** ora designados, atuarão com as atribuições definidas, em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas aplicáveis na forma da legislação vigente, durante o Processo Administrativo E-Salvador nº 219939/2026 CC - PROQUALI, até a conclusão do respectivo Procedimento Licitatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Chefe da Casa Civil, em 19 de outubro de 2026

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 78/2026

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Dispensar a servidora **FERNANDA SANTANA MATOS**, matrícula 3062627, da função de confiança de Encarregado, Grau 61, da Subsecretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 19 de outubro de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 79/2026

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar a servidora **FERNANDA SANTANA MATOS**, matrícula nº 3062627, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Normas, Consultas e Procedimentos Tributários Fiscais da Coordenadoria de Tributação e Julgamento, dispensando, a pedido, da mesma função, a servidora **ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula 3152770.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 19 de outubro de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 80/2026

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar a servidora **ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula 3152770, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Julgamento da Coordenadoria de Tributação

e Julgamento.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 19 de outubro de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº
002/2021, artigo 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel cuja posse/propriedade pertence a entidade religiosa e é utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo eletrônico nº: 127519/2026 - SIP nº 917655/2026
Interessado: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
(Inscrição imobiliária nº 061.412-2)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel tocado e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", com redação dada Emenda Constitucional nº 132/23, combinado com o §4º e art. 156, §1º-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 170935/2026 - SIP nº 23077/2026
Interessado: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
(Inscrição imobiliária nº 123.641-5)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2022 até o exercício de 2029

Salvador, 19 de outubro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DAVINO GONÇALVES ALMEIDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	906.468.358-15
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	983.272-6
PROCESSO Nº.	905121/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DE VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 84.157,21, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, COM FULCRO NO ART. 299-A, § 1º, DA LEI Nº 7.186/2006. 2) AUSÊNCIA DE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS APTOS A JUSTIFICAR A REDUÇÃO DO VALOR VENAL PRETENDIDA PELO CONTRIBUINTE, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 5º, § 10 DA IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, COM A REDAÇÃO DADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020. 3) VALOR VENAL COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS CADASTRAIS DO IMÓVEL E COM OS ATRIBUTOS E PARÂMETROS DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DOS ARTS. 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E LEI Nº 8.473/2013.

Salvador, 19 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DAVINO GONÇALVES ALMEIDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	906.468.358-15
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	983.462-1

PROCESSO Nº.	905139/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DE VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 288.036,49, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, COM FULCRO NO ART. 299-A, § 1º, DA LEI Nº 7.186/2006. 2) AUSÊNCIA DE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS APTOS A JUSTIFICAR A REDUÇÃO DO VALOR VENAL PRETENDIDA PELO CONTRIBUINTE, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 5º, § 10 DA IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, COM A REDAÇÃO DADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020. 3) VALOR VENAL COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS CADASTRAIS DO IMÓVEL E COM OS ATRIBUTOS E PARÂMETROS DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DOS ARTS. 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E LEI Nº 8.473/2013.

Salvador, 19 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DAVINO GONÇALVES ALMEIDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	906.468.358-15
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	983.463-0
PROCESSO Nº.	905140/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DE VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$294.876,11, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, COM FULCRO NO ART. 299-A, § 1º, DA LEI Nº 7.186/2006. 2) AUSÊNCIA DE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS APTOS A JUSTIFICAR A REDUÇÃO DO VALOR VENAL PRETENDIDA PELO CONTRIBUINTE, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 5º, § 10 DA IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, COM A REDAÇÃO DADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020. 3) VALOR VENAL COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS CADASTRAIS DO IMÓVEL E COM OS ATRIBUTOS E PARÂMETROS DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DOS ARTS. 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E LEI Nº 8.473/2013.

Salvador, 19 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DAVINO GONÇALVES ALMEIDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	906.468.358-15
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	983.464-8
PROCESSO Nº.	905141/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO

E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DE VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$241.502,84, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, COM FULCRO NO ART. 299-A, § 1º, DA LEI Nº 7.186/2006. 2) AUSÊNCIA DE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS APTOS A JUSTIFICAR A REDUÇÃO DO VALOR VENAL PRETENDIDA PELO CONTRIBUINTE, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 5º, § 10 DA IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, COM A REDAÇÃO DADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020. 3) VALOR VENAL COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS CADASTRAIS DO IMÓVEL E COM OS ATRIBUTOS E PARÂMETROS DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DOS ARTS. 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E LEI Nº 8.473/2013.
-------------	--

Salvador, 19 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DAVINO GONÇALVES ALMEIDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	906.468.358-15
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	983.465-6
PROCESSO Nº.	905143/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
E M E N T A	IPTU 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DE VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$198.714,64, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCI/SEFAZ, COM FULCRO NO ART. 299-A, § 1º, DA LEI Nº 7.186/2006. 2) AUSÊNCIA DE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS APTOS A JUSTIFICAR A REDUÇÃO DO VALOR VENAL PRETENDIDA PELO CONTRIBUINTE, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 5º, § 10 DA IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, COM A REDAÇÃO DADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020. 3) VALOR VENAL COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS CADASTRAIS DO IMÓVEL E COM OS ATRIBUTOS E PARÂMETROS DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DOS ARTS. 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006 E LEI Nº 8.473/2013.

Salvador, 19 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	MANUEL DOS SANTOS, CPF Nº 167.410.218-68
PROCURADOR (A)	JOBSON ANDRADE (OAB/BA Nº 58.744)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.540-4
PROCESSO Nº.	906740/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

EMENTA	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2026, NO VALOR DE R\$ 101.367,74, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS E VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ E COM A NL DO IPTU/TRSD 2026, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. (II) IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS OMISSOS E/OU INCONSISTENTES, LOGO, LAUDO INAPROVEITADO POR ESTAR EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DAS NBR'S 14.653-1 E 14.653-2 E COM A IN SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020. (III) ADEMAIS, O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2026 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N° 7.186/2006 - CTRMS, DESTACANDO-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR (IV) POR FIM, COM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO DA RECORRENTE SOBRE A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, É VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CONFORME DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	---

Salvador, 19 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	GERAR ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.877.089/0001-10
REPRESENTANTE LEGAL	MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE, CPF N° 082.895.305-87
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	324.884-4
PROCESSO N°.	906751/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2026. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA REFERENTE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026 - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. (I) FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2026, NO VALOR DE R\$ 489.974,95, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS E VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ E COM A NL DO IPTU/TRSD 2026, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS OS AUTOS DO PROCESSO. (II) ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA CONTEMPLADA PELO FATOR DE AVALIAÇÃO DO VALOR VENAL = FAV = 0,9200 CONCEDIDO ATRAVÉS DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TAIS COMO O EXERCÍCIO DE 2015 - PROC. 16.905/2015, QUE SERVIU DE BASE PARA OS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE, INCLUINDO ESTE EXERCÍCIO DE 2026 - PROC. 906.751/2026 EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ. (III) A CONTRIBUINTE APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, VISTO QUE A AVALIAÇÃO ELABORADA SE ENCONTRA DEFASADA E NÃO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 017/2020 QUANTO A VALIDADE POIS DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA O LAUDO DE AVALIAÇÃO, DEVERÁ SER ELABORADO DENTRO DO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, NO CASO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO INCIDENTE SOBRE O IMÓVEL COM A BASE DE CÁLCULO SUPERIOR A R\$ 300.000,00. FOI IDENTIFICADA TAMBÉM, A DESCONFORMIDADE COM A NORMA 14.653 QUANTO A AUSÊNCIA DE ELEMENTO INDISPENSÁVEIS PARA UM LAUDO DE AVALIAÇÃO TAIS COMO: AMOSTRAGEM, FUNDAMENTAÇÃO, PRECISÃO, DADOS ESTATÍSTICOS ETC. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	MANUEL DOS SANTOS, CPF N° 167.410.218-68
PROCURADOR (A)	JOBSON ANDRADE (OAB/BA N° 58.744)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.541-2
PROCESSO N°.	906928/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2026, NO VALOR DE R\$ 85.461,96, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS E VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ E COM A NL DO IPTU/TRSD 2026, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. (II) IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS OMISSOS E/OU INCONSISTENTES, LOGO, LAUDO INAPROVEITADO POR ESTAR EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DAS NBR'S 14.653-1 E 14.653-2 E COM A IN SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020. (III) ADEMAIS, O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2026 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N° 7.186/2006 - CTRMS, DESTACANDO-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR (IV) POR FIM, COM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO DA RECORRENTE SOBRE A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, É VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CONFORME DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	MANUEL DOS SANTOS, CPF N° 167.410.218-68
PROCURADOR (A)	JOBSON ANDRADE (OAB/BA N° 58.744)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	521.549-8
PROCESSO N°.	906966/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA



EMENTA	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2026, NO VALOR DE R\$ 101.367,74, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS E VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ E COM A NL DO IPTU/TRSD 2026, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. (II) IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS OMISSOS E/OU INCONSISTENTES, LOGO, LAUDO INAPROVEITADO POR ESTAR EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DAS NBR'S 14.653-1 E 14.653-2 E COM A IN SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020. (III) ADEMAIS, O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2026 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N° 7.186/2006 - CTRMS, DESTACANDO-SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR (IV) POR FIM, COM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO DA RECORRENTE SOBRE A INCONSTITUCIONALIDADE DE LEIS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, É VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CONFORME DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	--

Salvador, 19 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N° 1270/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 28 do Decreto n° 28.668, de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

De acordo com o quanto disposto no Art. 28, §1°, do Decreto n° 28.668/2017, homologo o Parecer da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho e declaro a estabilidade dos(as) servidores(as), abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	N° PROCESSO
ALLAN RAMOS NEGREIROS FALCAO	3168760	ANALIST PLANEJ INFR OB PUB MUN	02/10/2023	214400/2025
BIANCA DE ANDRADE CARDOSO	3168723	ANALIST PLANEJ INFR OB PUB MUN	02/10/2023	214395/2025
ENDI MARLEY RAMOS LIMA	3168623	ANALIST PLANEJ INFR OB PUB MUN	20/09/2023	214388/2025
ISABELA BORBA ARAUJO	3168815	ANALIST PLANEJ INFR OB PUB MUN	18/10/2023	211817/2025
IVO JOSE PINTO FERNANDES	3168789	ANALIST PLANEJ INFR OB PUB MUN	09/10/2023	211805/2025
LEO OLIVEIRA KIKUCHI	3168622	ANALIST PLANEJ INFR OB PUB MUN	19/09/2023	211703/2025
TALITA SODRE PEREIRA DOS SANTOS	3168679	ANALIST PLANEJ INFR OB PUB MUN	27/09/2023	214419/2025

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 13 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N° 1294/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2° do Decreto n° 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS n° 192374/2026, com fundamento no Decreto n° 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora PAMELLA TEODORO DA CRUZ CARDOSO GOMES, matrícula 3122584, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2° do Art. 2° do Decreto n° 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de outubro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
166685/2024	SMED	ALINA SILVA DE SOUZA
59125/2024	SMED	UILMA ROSE CORREIA PAIM
181408/2025	SMED	MARLI BACO
183862/2025	SMED	SANDRA MARIA XAVIER DA SILVA
212393/2025	SMED	LEDA GOMES SANTOS BARRETO
38947/2026	SMED	DENILZE GUSMÃO DE ABREU
17956/2026	SMED	VIVALDO PEREIRA SODRÉ
101726/2025	SMED	ADRIANA CORREIA CAMPOS
93174/2025	SMED	ROSANA LUCIA DE CARVALHO
28882/2026	SMED	MARIA APARECIDA ALVES MENEZES
32964/2026	SMED	LUCIA MARIA VIANA PEREIRA
237891/2025	SMED	MAGALI BARROS LIMA
94055/2024	SMED	ANA ALICE NUNES SANTOS
180551/2026	SMS	SILVIA DURIER CAVALCANTI DE ALMEIDA
122342/2026	SMS	MARIA REGINA MEDEIROS LIMA COSTA
11181/2026	SMS	ORLENE JAQUES DE MELO
178930/2026	SMS	CRISPINA SOARES DE AGUIAR
180504/2026	SMS	ROSANGELA DE CASSIA DOS SANTOS OLIVEIRA
172616/2026	SMS	MIRIAN SANTOS BONFIM SOARES
150366/2026	SMS	VANDNALDO VALEIJO PINTO
174197/2026	SMS	IDMA IRIS COSTA DA SILVA SOUZA

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
189199/2024	SEMGE	FRANCISCO CLAUDIO CARDOSO MANGIERI

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
112559/2026	SMED	RAQUEL MARIA DO NASCIMENTO NOVAES	2.649
169293/2026	SMED	RUTH NERY DA HORA SILVA SOUSA	2.032
176914/2026	SMED	ROSANA FERREIRA MOTA	3.754
112730/2026	SMED	KARLA VANESSA DA SILVA TUY	2.546
152639/2026	SMS	BARBARA FONSECA DOS SANTOS VILA NOVA	2.971
143152/2026	SMS	CLAUDIA SUELI DE SOUZA PIMENTEL	2.751

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
210566/2026	SMED	JOSENICE NASCIMENTO NEPOMUCENO
213907/2026	SMED	MARILELIA DE ARAUJO FREITAS
211065/2026	SMED	NAIARA SOBRAL DE SOUSA

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
63545/2026	SMS	GRAZIELE DOS SANTOS CERQUEIRA	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de outubro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PROTEÍNAS 100/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para pasta e classificador, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

<https://drive.google.com/file/d/1IkWCTn5YlvORF0beDHkviF9RTVrJcJPd/view?usp=sharing>

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 000163/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90031/2026
PROCESSO: 252114/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 145/2026

OBJETO: Registro de preços para mat. esporte /equipamentos (protetor, luva, raquete e outros itens).

CONTRATADO: TRINCA ESPORTES LTDA
CNPJ: 02.902.969/0001-83

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE	
FCM	
SEMPRE	
SMED	
SMS	

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

GRAZIELA CARNEIRO BULOS
TRINCA ESPORTES LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200003466	RAQUETE P/ TENIS INFANTIL 25"	UN	220,00
2	200006105	LUVA P/ GOLEIRO FUTEBOL CAMPO PRETA TAM G (10)	PR	81,00
3	200006106	LUVA P/ GOLEIRO FUTEBOL CAMPO PRETA TAM M (9)	PR	78,00
4	200006107	LUVA P/ GOLEIRO FUTEBOL CAMPO PRETA TAM P (8)	PR	81,00
5	200006674	SACO P/ BOLAS REDE NYLON 10 A 15 BOLAS	UN	30,00
6	200007126	LUVA P/ BOXE POLIURETANO 16 ONÇAS (OZ)	PR	150,00
7	200007128	PROTETOR CABEÇA ADULTO TAM. UNICO	UN	126,25
8	200007129	SACO P/ BOXE Nº 90 350MM X 900MM C/ SUPORTE	UN	330,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
9	200007133	PROTETOR BUCAL DUPLO SILICONE TAM. UNICO	UN	25,00
10	200007136	RAQUETE P/ FRESCOBOL MADEIRA	UN	33,00
11	200009402	RAQUETE P/ TENIS MESA	UN	28,00
12	200009436	PROTETOR CABEÇA INFANTIL TAM. UNICO	UN	102,67
13	200011936	PROTETOR TORAX P/ APLICAÇÃO ARTES MARCIAIS TAM Nº 2 - M	UN	176,02
14	200014686	CANELEIRA PVC RIGIDO S/ TORNOZELEIRA TAM.UNICO	PR	18,75
15	200019704	PROTETOR ANTEBRAÇO C/ COTOVELEIRA TAM P	PR	120,00
16	200019705	PROTETOR ANTEBRAÇO C/ COTOVELEIRA TAM M	PR	120,00
17	200019706	PROTETOR ANTEBRAÇO C/ COTOVELEIRA TAM G	PR	120,00
18	200019710	PROTETOR CABEÇA P/ TAEKWONDO TAM P	UN	126,25
19	200019711	PROTETOR CABEÇA P/ TAEKWONDO TAM M	UN	126,25
20	200019712	PROTETOR CABEÇA P/ TAEKWONDO TAM G	UN	126,25
21	200019714	JOELHEIRA P/ FUTSAL/ VOLEI / LUTA/ MUAY THAI TAM P	PR	32,50
22	200019715	JOELHEIRA P/ FUTSAL/ VOLEI / LUTA/ MUAY THAI TAM M	PR	32,50
23	200019716	JOELHEIRA P/ FUTSAL/ VOLEI / LUTA/ MUAY THAI TAM G	PR	32,50
24	200019764	CANELEIRA ARTES MARCIAIS ADULTO TAM P	PR	183,00
25	200019765	CANELEIRA ARTES MARCIAIS ADULTO TAM M	PR	183,00
26	200019766	CANELEIRA ARTES MARCIAIS ADULTO TAM G	PR	183,00
27	200023596	LUVA P/ BOXE POLIURETANO 10 ONÇAS (OZ)	PR	170,00
28	200023597	LUVA P/ BOXE POLIURETANO 12 ONÇAS (OZ)	PR	170,00
29	200023598	LUVA P/ BOXE POLIURETANO 14 ONÇAS (OZ)	PR	190,00
30	200024980	LUVA P/ MMA COURO SINTETICO TAM. UNICO	PR	190,00
31	200024981	LUVA BATE SACO POLIURETANO	PR	73,42
32	200024982	PUCHING-BALL COURO SINTETICO	UN	150,00
33	200024983	LUVA MANOPLAS APARADOR SOCO BOXE/MUAY-THAI	PR	123,37
34	200024984	CAPACETE SKATE TAM P	UN	90,00
35	200024985	CAPACETE SKATE TAM M	UN	90,00
36	200024986	CAPACETE SKATE TAM G	UN	90,00
37	200024987	COTOVELEIRA P/ SKATE TAM UNICO	PR	90,00
38	200024988	JOELHEIRA P/ SKATE TAM UNICO	PR	90,00
39	200025030	MARCAÇÃO OFICIAL P/ FUTEVOLEI 18X9MT	UN	114,28
40	200026290	RAQUETE P/ TENIS 58CM	UN	195,56
41	200026291	RAQUETE P/ TENIS 66CM	UN	285,93
42	200026292	RAQUETE P/ TENIS 68CM	UN	320,00

Salvador, 19 de outubro de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90031/2026
PROCESSO: 252114/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 146/2026

OBJETO: Registro de preços para mat. esporte /equipamentos (protetor, luva, raquete e outros itens).

CONTRATADO: COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA
CNPJ: 33.881.871/0001-10

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE	
FCM	
SEMPRE	
SMED	
SMS	

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO



JAILTON BATISTA LEITE
COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200003466	RAQUETE P/ TENIS INFANTIL 25"	UN	270,00
2	200006105	LUVA P/ GOLEIRO FUTEBOL CAMPO PRETA TAM G (10)	PR	140,00
3	200006106	LUVA P/ GOLEIRO FUTEBOL CAMPO PRETA TAM M (9)	PR	140,00
4	200006107	LUVA P/ GOLEIRO FUTEBOL CAMPO PRETA TAM P (8)	PR	140,00
5	200006674	SACO P/ BOLAS REDE NYLON 10 A 15 BOLAS	UN	36,00
6	200007126	LUVA P/ BOXE POLIURETANO 16 ONÇAS (OZ)	PR	149,00
7	200007128	PROTETOR CABEÇA ADULTO TAM. UNICO	UN	137,67
8	200007129	SACO P/ BOXE Nº 90 350MM X 900MM C/ SUPORTE	UN	250,00
9	200007133	PROTETOR BUCAL DUPLO SILICONE TAM. UNICO	UN	28,29
10	200007136	RAQUETE P/ FRESCOBOL MADEIRA	UN	48,67
11	200009402	RAQUETE P/ TENIS MESA	UN	30,00
12	200009436	PROTETOR CABEÇA INFANTIL TAM. UNICO	UN	102,67
13	200011936	PROTETOR TORAX P/ APLICACAO ARTES MARCIAIS TAM Nº 2 - M	UN	176,02
14	200014686	CANELEIRA PVC RIGIDO S/ TORNOZELEIRA TAM.UNICO	PR	15,00
15	200019704	PROTETOR ANTEBRAÇO C/ COTOVELEIRA TAM P	PR	102,00
16	200019705	PROTETOR ANTEBRAÇO C/ COTOVELEIRA TAM M	PR	102,00
17	200019706	PROTETOR ANTEBRAÇO C/ COTOVELEIRA TAM G	PR	102,00
18	200019710	PROTETOR CABEÇA P/ TAEKWONDO TAM P	UN	200,00
19	200019711	PROTETOR CABEÇA P/ TAEKWONDO TAM M	UN	200,00
20	200019712	PROTETOR CABEÇA P/ TAEKWONDO TAM G	UN	200,00
21	200019714	JOELHEIRA P/ FUTSAL/ VOLEI / LUTA/ MUAY THAI TAM P	PR	70,00
22	200019715	JOELHEIRA P/ FUTSAL/ VOLEI / LUTA/ MUAY THAI TAM M	PR	70,00
23	200019716	JOELHEIRA P/ FUTSAL/ VOLEI / LUTA/ MUAY THAI TAM G	PR	70,00
24	200019764	CANELEIRA ARTES MARCIAIS ADULTO TAM P	PR	150,00
25	200019765	CANELEIRA ARTES MARCIAIS ADULTO TAM M	PR	150,00
26	200019766	CANELEIRA ARTES MARCIAIS ADULTO TAM G	PR	150,00
27	200023596	LUVA P/ BOXE POLIURETANO 10 ONÇAS (OZ)	PR	149,00
28	200023597	LUVA P/ BOXE POLIURETANO 12 ONÇAS (OZ)	PR	149,00
29	200023598	LUVA P/ BOXE POLIURETANO 14 ONÇAS (OZ)	PR	149,00
30	200024980	LUVA P/ MMA COURO SINTETICO TAM. UNICO	PR	149,00
31	200024981	LUVA BATE SACO POLIURETANO	PR	73,42
32	200024982	PUCHING-BALL COURO SINTETICO	UN	130,00
33	200024983	LUVA MANOPLAS APARADOR SOCO BOXE/MUAY-THAI	PR	123,37
34	200024984	CAPACETE SKATE TAM P	UN	88,00
35	200024985	CAPACETE SKATE TAM M	UN	88,00
36	200024986	CAPACETE SKATE TAM G	UN	92,00
37	200024987	COTOVELEIRA P/ SKATE TAM UNICO	PR	80,00
38	200024988	JOELHEIRA P/ SKATE TAM UNICO	PR	80,00
39	200025030	MARCAÇAO OFICIAL P/ FUTEVOLEI 18X9MT	UN	114,28
40	200026290	RAQUETE P/ TENIS 58CM	UN	195,56
41	200026291	RAQUETE P/ TENIS 66CM	UN	248,00
42	200026292	RAQUETE P/ TENIS 68CM	UN	275,00

Salvador, 19 de outubro de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 882/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500 de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24/04/2025,

RESOLVE:
Indeferir, com base no Parecer da PGMS/NPP, o Abono de Permanência dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionado:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
63533/2026	SARA SILVA SANTOS	3072039
62160/2026	SIRIA SILVA SANTOS	3071962

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de outubro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 883/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500 de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24/04/2025,

RESOLVE:
Indeferir, com base no parecer da PGMS/NPP, a Licença para tratar de Interesse Particular do servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
76613/2026	LEANDRO EDINGTON ANSELMO CAYRES	3166176

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de outubro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 849/2026

Na Portaria nº 849/2026, publicada no DOM nº 9.366 de 07/10/2026

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
165503/2026	MARIA CIDENISIA OLIVEIRA SANTOS	3068639	4º

LEIA-SE:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
165503/2026	MARIA CRISTINA DO ROSARIO	3068634	4º

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de outubro de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 446/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:
Designar o servidor, ADELMO DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 3027461, CHEFE DE SETOR B, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais, da Coordenadoria Administrativa, da Diretoria de Logística e Suprimentos, durante o impedimento legal do titular, ADRIANO LEAL, matrícula 3088045, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 09 de outubro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA
DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 001/2026, republicada no DOM nº 9.186 de 09 de janeiro de 2026.

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
219394/2026	REJANE SOUZA DE ARAUJO	3096497	REJANE DE ARAUJO MONTEIRO

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 16 de outubro de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA
DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 001/2026, republicada no DOM nº 9.186 de 09 de janeiro de 2026.
LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
228365 / 2026	ANDREIA CERQUEIRA PINTO	3096794	2º
228772 / 2026	CLEONICE DE SOUZA DOS SANTOS	3104583	3º
228461 / 2026	DULCELI BOTELHO NASCIMENTO ANDRADE	3076692	1º
228906 / 2026	EVERALDO OLIVEIRA SANTOS	3099396	2º E 3º
227966 / 2026	IVANILSON SANTOS	3103476	3º
227252 / 2026	LUCIANA BEIRAO CORREIA	3095817	3º
226767 / 2026	MARCOS VINICIUS DE AZEVEDO CUNHA	3096223	2º
225307 / 2026	PATRICIA ANTONIA CUNHA DAEBS RIBEIRO	3096054	3º
227946 / 2026	SHEILA DE SOUZA BOMFIM	3104384	3º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 16 de outubro de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO
DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
229326/2026	CARINA ALMEIDA MORAES GAZAR BARBALHO	1º

Salvador, 19 de outubro de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO
DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
218498/2026	MIRIAM MORAES CRUZ	4º
216072/2026	EDNALDO CARVALHO SOARES	4º

Salvador, 19 de outubro de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.14 da Lei nº 9.868, de 04/07/2025, no Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020 e Decreto nº 36.549, de 17/01/2023 assim como o Termo de Compromisso nº 001/2026, de 06/10/2026, publicado no DOM nº 9369, de 10 a 13/10/2026 e retificação publicada no DOM nº 9372, de 16/10/2026.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 13.392.0009.263300 - Manutenção dos Espaços e Equipamentos Culturais, Para a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida durante o exercício da Lei Orçamentária (2026).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS E GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 16 de outubro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

ANEXO PORTARIA Nº 01/2026

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO		PAG 1
Unidade Origem:			
54300- Fundação Gregório de Mattos			
543002-UG FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS			
54302 - Fundação Gregório de Mattos			
Unidade Destino:			
56000- Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN			
560002-UG SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN			
56002- SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FORTE	VALOR
13.392.0009.263300	33.90.39	1.500.1	216.000,00
13.392.0009.263300	44.90.39	1.500.1	144.000,00
TOTAL			360.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 301/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Argeu Santana Conceição Junior**, matrícula nº 3067663, Supervisor de Area de Trafego, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, desta Secretaria Municipal de Mobilidade, durante o impedimento legal do titular **Wenderson Ferreira Santos**, matrícula nº 3165369, por motivo de férias regulamentares no período de 19/10/2026 a 02/11/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 14 de outubro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 302/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Rafael Ramires Muniz**, matrícula nº 3165879, Supervisor, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Diretoria de Transportes, desta Secretaria Municipal de Mobilidade, durante o impedimento legal do titular **Rafael Sacramento de Barros**, matrícula nº 3166000, por motivo de férias regulamentares no período de 21/10/2026 a 30/10/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 14 de outubro de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário



Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 210/2026

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo Digital de PAD nº 202786/2026, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 19 de outubro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 211/2026

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância apure as irregularidades constantes do Processo digital de Sindicância nº 161505/2023 devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 19 de outubro de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 172/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da GCM, designada pela portaria nº 198/2025, publicada no D.O.M., que após apuração do Processo Administrativo Disciplinar GCM/GAB | Nº 214384/2025, decidiu pelo ARQUIVAMENTO, com fulcro no art. 189, parágrafo único, Lei Complementar Municipal nº 01/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos), pois não há caracterização de conduta que se configure como infração disciplinar prevista na Lei Municipal nº 9.273/2017 e na LCM 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 16 de outubro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 147/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 039/2026, celebrado com a empresa COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	BRUNO GARCIA DA SILVA LOPES	3174229

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 039/2026, celebrado com a empresa COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	HEITOR CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO	3164222

Art. 3º Fica revogada a Portaria Semit nº 089/2026, publicado no DOM nº 9.298 de 02/07/2026, PAG 12.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de outubro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 148/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 063/2026, celebrado com a empresa COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	HEITOR CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO	3164222

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 063/2026, celebrado com a empresa COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	BRUNO GARCIA DA SILVA LOPES	3174229

Art. 3º Fica revogada a Portaria Semit nº 137/2026, publicado no DOM nº 9.351 de 16/09/2026, PAG 37.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de outubro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 149/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 013/2024, celebrado com a empresa JUGANU BRASIL SERVIÇOS EM ILUMINAÇÃO INTELIGENTE LTDA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	BRUNO GARCIA DA SILVA LOPES	3174229

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 013/2024, celebrado com a empresa JUGANU BRASIL SERVIÇOS EM ILUMINAÇÃO INTELIGENTE LTDA.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	HEITOR CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO	3164222

Art. 3º Fica revogada a Portaria Semit nº 008/2025, publicado no DOM nº 9.033 de 21/05/2025, PAG 14.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de outubro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA SEMIT N.º 150/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 026/2023, celebrado com a empresa COM TECH INFORMÁTICA LTDA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	GABRIEL LIMA LENZ	3176357

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 026/2023, celebrado com a empresa COM TECH INFORMÁTICA LTDA.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	HEITOR CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETO	3164222

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de outubro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 47/2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora Mayra Cordeiro Passos, Secretário Administrativo, Grau 61, matrícula 3092158, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Assessor Técnico, grau 53, durante o impedimento legal do titular, Luis Augusto Robledo Pinto, matrícula 3085788 no período de 13/10/2026 a 11/11/2026, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 15 de outubro de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

PROCESSO: 188869/2026.
INEXIGIBILIDADE: 033/2026.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado na Rua Guedes de Brito, nº 01, Edifício Ranulfo de Oliveira, térreo, mezanino, subsolo, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º pavimento - Centro, com Inscrição imobiliária municipal nº 134.223-1, 002.498-8, 002.499-6, 002.500-3, 002.504-6 e 002.483-0.
LOCADORA: Associação Bahiana de Imprensa.
CNPJ: 00.377.620/0001-44.
REPRESENTANTE LEGAL: Suely Maria Temporal Soares.
CPF: 233.859.285-91.
FISCAL: Secretaria de Governo/SEGOV.
NOME: Marinalva Oliveira Vasconcelos.
CPF: 141.516.345-68
VALOR MENSAL: R\$ 89.685,67 (oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 24/09/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEGOV	04.122.0014.250127	33.90.39	1.500.1	89.685,67

Salvador, 19 de outubro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMG

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 179/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.
Processo nº 181231/2026
Acolhimento Propostas: 04/11/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública: 05/11/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br <<http://www.compras.salvador.ba.gov.br>> e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 16 de outubro de 2026.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 098/2026
Processo nº 45.885/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
JD SAUDE HOSPITALAR LTDA	01	1.000.111,41
	04	159.640,00
	05	250.943,18
	07	39.910,00
TOTAL		1.450.604,59

Os lotes 02 e 06 foram fracassados.
Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/10/2026

Salvador, 16 de outubro de 2026

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 126/2026
Processo nº 75.103/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
Z4 HOSPITALAR LTDA	01	23.300,00
	03	10.569,30
	04	9.438,00
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	02	8.104,80
	05	16.934,40
TOTAL		68.346,50

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2026

Salvador, 16 de outubro de 2026

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 136/2026
Processo nº 111.482/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	01	17.898,00
	05	56.628,00
PHARMAPLUS LTDA	02	123.000,00
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	04	960,00
	07	14.371,50
SURGICAL MTC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	06	39.750,00
TOTAL		252.607,50

O lote 03 foi DESERTO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2026

Salvador, 16 de outubro de 2026

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 137/2026
Processo nº 38.281/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	02	690,00
	04	3.916,00
	05	71.380,00
	08	17.845,00



EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
BELIFE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	03	263.500,00
TOTAL		357.331,00

Os lotes 01, 06, 07, foram FRACASSADOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2026

Salvador, 16 de outubro de 2026

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 142/2026
Processo nº 74.599/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
A. M. MOLITERNO LTDA.	01	26.867,65
TOTAL		26.867,65

Os lotes 02 e 03 foram FRACASSADOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2026

Salvador, 16 de outubro de 2026

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 9.332 de 19 de agosto de 2026.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 088/2026
Processo nº 257.286/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	01	11.448,00
	02	44.496,00
	04	25.350,00
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	03	114.680,00
TOTAL		195.974,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2026
LEIA-SE:
Pregão Eletrônico - SMS nº 088/2026
Processo nº 257.286/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	01	11.448,00
	02	44.496,00
	04	25.300,00
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	03	211.282,50
TOTAL		292.526,50

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2026

Salvador, 16 de outubro de 2026

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO Nº: 202.180/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº: 08/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.000 (MIL) UNIDADES DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE 20 (VINTE) LITROS.

EMPRESA VENCEDORA: MC COMERCIO DE AGUA MINERAL E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ Nº: 01.788.237/0001-41
VALOR GLOBAL: R\$ 7.190,00 (sete mil cento e noventa reais)

A despesa decorrente da presente Dispensa de Licitação correrá à conta da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR; FONTE RECURSO: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos Tesouro - Principal; SUBAÇÃO: 250132 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR; NATUREZA DESPESA: DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo.

AMPARO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. PARECER RPGMS/SEDUR: Datado de 14 de outubro de 2026.

DATA DO ATO: 19/10/2026.

Salvador, 19 de outubro de 2026.

SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, por meio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO, SINE DIE**, da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 002/2026, anteriormente prevista para o dia **22/10/2026, às 10h**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de intermediação e integração de estágio (Agente de Integração).

O adiamento decorre da necessidade de conclusão da análise das impugnações apresentadas ao edital, especialmente quanto à exigência de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte - ME/EPP.

A nova data da sessão pública será divulgada oportunamente pelos meios oficiais.

Salvador, 16 de outubro de 2026

ELIANA PINHEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a suspensão **"SINE DIE"**, da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço valor global, o Decreto Municipal nº 38.539, de 09 de maio de 2024, do Decreto Municipal nº 36.183, de 20 de outubro de 2022, do Decreto Municipal nº 36.022, de 11 de outubro de 2022, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como das demais normas técnicas e setoriais aplicáveis especificadas no Termo de Referência (Anexo II) e das condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos..

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - PROCESSO Nº 65.320/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, operação, manutenção preventiva e corretiva de Solução Integrada de Fiscalização Eletrônica de Trânsito, compreendendo equipamentos de campo com detecção veicular não intrusiva, sistema de gestão e processamento de dados, infraestrutura de comunicação e processamento em Datacenter, e serviços continuados correlatos para atendimento das necessidades da SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência (Anexo II do Edital)..

Salvador, 19 de outubro de 2026

ELIANA PINHEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 014/2026

PROCESSO SEMDEC Nº: 205193/2026

EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ: 03.795.071/0013-50

OBJETO: Contratação de cursos na área de qualificação profissional, para realização de atividades

de ensino dentro do Programa SalCine para o setor audiovisual, através do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, com atendimento específico a 1.654 pessoas, estimulando a formação profissional para oportunidade de inserção no mercado de trabalho e geração de renda no Município de Salvador/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.604.346,15 (Dois milhões, seiscentos e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, XV, DA LEI N.º 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 119300 Treinar para Empregar - Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte de Recurso: 1.500.1 / 1.754.

DATA DO ATO: 16/10/2026

Salvador, 19 de outubro de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 09/2026

O agente de contratação e equipe de apoio, atendendo a decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, divulga o resultado da dispensa de licitação eletrônica abaixo especificada: Processo: 210161/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de LUTHIER (profissional artesão especializado na construção, reparo, restauração e regulação de instrumentos musicais) visando atender às demandas desta GCM, conforme condições e exigências estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos. AMPARO LEGAL: ART.75,INCISO II, DA LEI Nº14.133/2021. ITEM FRACASSADO. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2026.

Salvador, 19 de outubro de 2026.

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 030/2026

PROCESSO Nº 195285/2026.
CONTRATO N.º 030/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos, sem motorista, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta do Município do Salvador.
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 019/2023.
CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA.
CNPJ/MF sob Nº 08.380.889/0001-91.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.594.400,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2026.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGAO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA		FONTE	
CODESAL	250134	3.3.90.39		1.500.1	
SEDUR	250132	3.3.90.39		1.501.1	
SEGOV	250127 230200 230300	3.3.90.39		1.500.1	
SEMAN	250103	33.90.39		1.500.1 1.501.1	
SEMOP/ FUNCIP	204200 250126	33.90.39		1.751.1	
SEMOP/NOF	250128		3.3.90.39		1.500.1
SMS	215106 260000 210200 210100 210800		33.90.39		1.500.1 1.501.1 1.600.3 1.621.3 1.659.3 1.754.1 1.753.3

Salvador, 19 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 033/2026

PROCESSO: 188869/2026.
CONTRATO: 033/2026.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado na Rua Guedes de Brito, nº 01, Edifício Ranulfo de Oliveira, térreo, mezanino, subsolo, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º pavimento - Centro, com Inscrição imobiliária municipal nº 134.223-1, 002.498-8, 002.499-6, 002.500-3, 002.504-6 e 002.483-0.
LOCADORA: Associação Bahiana de Imprensa.
CNPJ: 00.377.620/0001-44.

REPRESENTANTE LEGAL: Suely Maria Temporal Soares.
CPF: 233.859.285-91.
FISCAL: Secretaria de Governo/SEGOV.
NOME: Marinalva Oliveira Vasconcelos.
CPF: 141.516.345-68
VALOR MENSAL: R\$ 89.685,67 (oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 19/10/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEGOV	04.122.0014.250127	33.90.39	1.500.1	89.685,67

Salvador, 19 de outubro de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 541/2026

PROCESSO Nº 195285/2026
CONTRATO Nº 030/2026
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 14.133/21
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2023
CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2026
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
CODESAL	250134	33.90.39	1.500.1	26.820,00
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	10.160,00
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.39	1.500.1 2.500.1	67.460,00
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1 1.501.1	10.160,00
SEMOP/FUNCIP	204200 250126	33.90.39	1.751.1	10.160,00
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1 1.501.1	40.640,00
SMS	250106 260000 210200 210100 210800	33.90.39	1.500.1 1.600.3 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3 1.753.3	50.800,00

Salvador, 19 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026008093
Nº PROCESSO: 145262/2024.3
CONTRATADA: IZAPEL COMERCIO LTDA
CNPJ: 55.191.459/0001-01
OBJETO: 6.980 PC PAPEL PARA REPRODUÇÃO ALCALINO 756/M² A4 BRANCO.
VALOR: R\$ 198.930,00 (Cento e noventa e oito mil novecentos e trinta reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0001.262800 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.361.0001.262900 - Gestão das Unidades de Ensino Fundamental; 12.365.0001.263000 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 16 de Outubro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 309/2024

PROCESSO Nº: 173869/2026.
CONTRATADA: AVALANCHE TRANSPORTE MARÍTIMOS LTDA.
CNPJ: 06.156.893/0001-45
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato nº 309/2024.
VIGÊNCIA: início em 09/10/2026 e término em 08/10/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: O Contrato permanece com o valor total de R\$ 1.045.079,52 (um milhão, quarenta e cinco mil, setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
GESTOR: Enilza Fernandes Rocha, matrícula nº 3163955.
FISCAL: Marcos Sérgio Souza Alves, matrícula: 3165462.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.262800, 12.361.0001.262900 e 12.365.0001.263000;
Natureza da Despesa: 33.90.39;
Fontes: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação - SMED

IAN BOMFIM DE FREITAS
Avalanche Transporte Marítimos Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 497/2025

PROCESSO Nº 173263/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 18/09/2026 e término em 17/09/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: FLD SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 60.684.356/0001-13
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Lacerda Mendonça Dantas

Salvador, 15 de outubro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 623/2024

PROCESSO Nº 209116/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 30/10/2026 e término em 29/10/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: VICTORIA ALENCAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 55.048.726/0001-96
DATA DE ASSINATURA: 13/10/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Victoria Luisa Alencar Rocha de Souza

Salvador, 16 de outubro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 368/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 148464/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: HOCMED LTDA
CNPJ: 61.150.502/0001-93
DATA DA ASSINATURA 13/10/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Hanna Oliveira de Carvalho
FISCAL DESIGNADO: Antônio Fernando Carneiro de Campos Costa
GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Ivan de Mattos Paiva Filho.

Salvador, 13 de outubro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 566/2025

PROCESSO Nº 198647/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 24/10/2026 e término em 23/10/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: GMONTEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 58.001.584/0001-08
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriel Carvalho Monteiro

Salvador, 16 de outubro de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
C.N.P.J.: 30.809.804/0001-05
Processo: 244059/2024.1
Objeto: Aquisição de água mineral s/gás, copo 200 ml, 180 unidades.
Projeto Atividade: 250112
Elemento de Despesa: 33.90.3012
Fonte: 1.5.00 - Tesouro
AFM: 2026008496 - R\$221,40 - Data da assinatura: 15/10/2026

Salvador, 19 de outubro de 2026.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2026008591
PROCESSO Nº 62813/2025
CONTRATADA: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE
VALOR: R\$ 600.039,00
UG: 520002-00001- PROJETO/ATIVIDADE: 217800
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 225251/2026

Salvador, 19 de outubro de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2026008519
PROCESSO N.º: 63569/2026.1
TERMO DE COMPROMISSO: 20260000120
CONTRATADA: RAMON TAVARES PEREIRA
CNPJ: 57.795.389/0001-26
OBJETO: GELO TIPO ESCAMA 20KG.
VALOR: R\$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903012. - FONTE: TESOIRO
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2026

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 91/2026 - FGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 226686/2026 - FGM
CONTRATADA: Alma Arquitetura e Restauro LTDA
CNPJ: 52.583.197/0001-32
OBJETO: Desenvolvimento e execução da proposta intitulada "Forte de Santo Alberto", selecionada através do Edital n.º 006/2026 - Inventário de Bens Culturais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura.
VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2026

Salvador, 19 de outubro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 92/2026 - FGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 226709/2026 - FGM
CONTRATADO: Centro Palmares de Estudos e Assessoria por Direitos
CNPJ: 15.235.706/0001-00
OBJETO: Desenvolvimento e execução da proposta intitulada "Ofício das Baianas de Acarajé", selecionada através do Edital n.º 006/2026 - Inventário de Bens Culturais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura.
VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2026

Salvador, 19 de outubro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 93/2026 - FGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 226711/2026 - FGM
CONTRATADA: Studio Argolo Antiguidades e Restaurações LTDA
CNPJ: 14.030.704/0001-11
OBJETO: Desenvolvimento e execução da proposta intitulada "Obras de Juarez Paraíso", selecionada através do Edital n.º 006/2026 - Inventário de Bens Culturais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura.
VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2026

Salvador, 19 de outubro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 94/2026 - FGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 226705/2026 - FGM
CONTRATADO: Vilson Caetano de Sousa Junior
CPF: 598.933.975-53
OBJETO: Desenvolvimento e execução da proposta intitulada "Terreiro Ogum de Kariri Quilombo Kaiá", selecionada através do Edital n.º 006/2026 - Inventário de Bens Culturais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura.
VALOR R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2026

Salvador, 19 de outubro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 95/2026 - FGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 226702/2026 - FGM
CONTRATADA: Beatriz Pinto Ulloa
CPF: 058.114.245-40
OBJETO: Desenvolvimento e execução da proposta intitulada "Monumento ao 2 de julho e Praça do Campo Grande", selecionada através do Edital n.º 006/2026 - Inventário de Bens Culturais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura.
VALOR R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2026

Salvador, 19 de outubro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do Contrato n.º 1464/2026, que tem por objeto a contratação da empresa **UZIBA PRODUÇÕES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Samuel Messias**", para se apresentar no dia 08 de agosto de 2026, neste município. Publicado no DOM n.º N.º 9.332, do dia 19 de agosto de 2026, pgs. 23 e 24.

Salvador, 19 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026007880
Processo Licitatório: 183740/2025
Termo de Compromisso N.º 2026000043
Contratada: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42
Objeto: Aquisição de Envelope
Valor Total: 104,00 (Cento e Quatro Reais)
Nota de Empenho: 2026001163
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 19 de Outubro de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 11/2025

PROCESSO: 234660/2026- SMART
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ N.º 05.340.639/0001-30
OBJETO: Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor global inicial do Contrato n.º 011/2025, com fundamento no Regulamento de Licitações e Contratos da SMART e na Lei n.º 13.303/2016.
VALOR GLOBAL: R\$ 48.755,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0011.250144; Elemento de despesa: 33.90.30;
Fonte de recursos: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.303/16.
ASSINATURA: em 19/10/2026.

Salvador, 19 de outubro de 2026

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 17/2024

Processo Administrativo nº: 230457/2026
Contrato nº 17/2024-Objeto: execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem a Prefeitura Bairro IV que abrange os Bairros Itapuã e Ipitanga.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: PEJOTA CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 03.174.004/0001-84
O presente termo aditivo tem por objeto alterar itens que compõem a planilha de serviços do Contrato nº 17/2024. O valor global Contratado permanece inalterado.
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 19/10/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 19 de outubro de 2026

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 33/2024

Processo Administrativo nº: 233422 /2026
Contrato nº 33/2024-Objeto: execução da obra de Urbanização Promenade Contorno - Etapa 01- Avenida Lafayette Coutinho-Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSÓRCIO NOVA CONTORNO-FLEX/ATL/H2-CNPJ/MF nº 57.716.402/0001-04
O presente termo aditivo tem por objeto alterar itens que compõem a planilha de serviços do Contrato nº 33/2024. Fica acrescido ao Contrato o valor de R\$ 2.624.508,55 (dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil quinhentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), o que equivale a 12,79% (doze inteiros e setenta e nove centésimos por cento) do valor global inicial Contratado.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 124, I, "a" e "b", e art. 125
Data de Assinatura: 19/10/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 19 de outubro de 2026

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a regularização financeira decorrente da restituição de valor, em consonância com a Portaria Interministerial MEC/MF nº 06, de 29 de abril de 2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR A RESTITUIR
001/2025	148698/2026	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS ESTABELECIDAS NA CARIDADE, CNPJ Nº 01.072.543/0001-87	MÁRCIA LETÍCIA DE LIMA	R\$ 40.030,02

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de outubro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação - SMED

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2023 - REDA SEFAZ

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 07/2026, publicado no DOM nº 9.369, de 10 a 13 de outubro de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 01/2024, que originou a solicitação, para a função temporária de **Técnico Superior**.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita062023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1 O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
 - 01 (uma) Foto Recente 3x4;
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1 Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2 deverão ser enviados nos formatos PDF, digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 10 MB (megabytes), consoante ao quanto publicado no DOM nº 9.286 de 11 de junho de 2026.

2.2. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.3 Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.
- DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1. O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 15 (quinze) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4 Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situada à R. das Vassouras, 01 - Centro Histórico, Salvador - BA, 40026-048, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1 O comparecimento à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, deverá ocorrer no seguinte horário:

- a) Turno MATUTINO - no horário das 09:00h às 11:30h
- b) Turno VESPERTINO - no horário das 13:00h às 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1 O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2 Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2 O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará

sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR EM DIREITO

CARGA HORÁRIA: 40h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CARLOS ALBERTO MIRANDA SANTOS	488.08X.XXX-XX	ATDIR12023471	130	19º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 16 de outubro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2026 - SUB JUDICE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA sub judice** a candidata abaixo relacionada, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Processo Judicial nº 8021876-54.2023.8.05.0000

A candidata convocada neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- m) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- n) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas



pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
MARIA DE LOURDES DE JESUS XAVIER	939.06X. XXX-XX	CPG01202395758	70	10º	8021876- 54.2023.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 16 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

EDITAL DE CITAÇÃO

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, nesta Capital, neste ato representado pela Sra. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **EVOLUX ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 50.839.150/0001-61**, com sede no Estado do Paraná, conforme consta no Processo nº. 167951/2026 - SEINFRA, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, Salvador, Bahia, CEP: 40.060-350, tendo em vista que não cumpriu com o Edital de Pregão Eletrônico nº002/2026. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas no Decreto Municipal nº. 36.183/22, Lei Federal nº. 14.133/21 e na CLÁUSULA 14.2 e seguintes do Edital citado.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES, em 19 outubro de 2026.

DANIELLE PEREIRA NOBRE

Presidente

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial abaixo relacionado, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública a inclusão sub judice da candidata, no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 03/2023, publicado no nº 8.516 de 14 de abril de 2023, na função de Coordenador Pedagógico – 40h, na seguinte classificação:

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

(...)

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
MARIA DE LOURDES DE JESUS XAVIER	CPG01202395758	939.06x. xxx-xx	70	10º	8021876- 54.2023.8.05.0000

(...)

Torna pública, em razão da alteração acima, que os candidatos da lista de Ampla Concorrência, classificados a partir da posição seguinte a da candidata, ora retificada, passam a ter a sua classificação alterada em uma posição.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 16 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COMUNICADO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria SMS nº 506/2025, com base na Lei Municipal nº 8.631/2014, Decreto Municipal nº 28.232/2016 (alterado pelo decreto nº 32.202/2020), Lei Federal nº 8.080/1990, Decreto Federal nº 7.508/2011, Lei Municipal nº 8.421/2013 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados a realização do seguinte certame:

Chamamento Público - SMS n.º 003/2026 - Processo - SMS n.º 150727/2023. Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA REALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA MATERNIDADE E HOSPITAL DA CRIANÇA - MHC DEPUTADO ALAN SANCHES, COMPLEXO HOSPITALAR CONSTITUÍDO PELO PRÉDIO PRINCIPAL, ANEXO E AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO, SITUADA NA RUA CAETANO MOURA Nº 59 - FEDERAÇÃO - SALVADOR/BA, CONFORME OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), que fica prorrogado o prazo para recebimento dos envelopes e abertura da Sessão: 05/11/2026 às 10:00 horas.

Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 20 de outubro de 2026.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº192/2026, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
LARA BARRETO SERVICOS MEDICOS LTDA	58.461.738/0001-36
FM MEDICINA HUMANIZADA LTDA	66.906.183/0001-17
SCHULZE MEDICINA LTDA	69.091.327/0001-12
M.Y.C FAGUNDES POGGIO MEDICINA AMBULATORIAL	35.779.201/0001-13

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 19 de outubro de 2026.

NEYDE SILVA SANTOS

Presidente da Comissão - CPCC

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transportes do Município de Salvador e Região Metropolitana, CNPJ: 14.140.814/0001-36, através do seu Coordenador Geral José Luís de Oliveira Santos, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os agentes de trânsito lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral, nos dias 21 e 22 de outubro de 2026, dispostos da seguinte forma:

Dia 21/10/2026 (Quarta-feira)

Turno da Tarde

1ª Chamada: 13h:00

2ª Chamada: 14h:00

Dia 22/10/2026

Turno da Manhã

1ª Chamada: 07h:00

2ª Chamada: 08h:00

Pauta da Assembleia:

- 1-Ação Judicial Hora Extra
- 2-Progressão de Nível-PCR
- 3-Ação Judicial (antigo plano)
- 4-Escolha dos membros da CPCA, conforme Decreto 23.229/2012
- 5-Auxílio Fardamento
- 6-Prestação de Contas (Auxílio Financeiro para Associação Astram)
- 7-Atendimento Psicológico oferecido pela Transalvador
- 8-Eleições Sindttrans
- 9-O que ocorrer

Local: Gran, Av. Presidente Costa e Silva, Praça das Rosas - Dique

Salvador, 19 de outubro de 2026.

JOSÉ LUÍS DE OLIVEIRA SANTOS

Coordenador Geral